

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D.O.

Poderes
Executivo e
Legislativo

ANO XII - Nº 1239 - TERÇA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2021 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS	Vice-prefeito RALISTON SOUZA
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio MÁRCIO BARRETO CALIXTO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUCIANO NUNES COUTINHO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca ALCEMIR GOMES DE SOUZA
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA	



Atos da Chefe do Executivo

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 010, DE 06 DE JULHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE JURÍDICO, ESTABELECENDO COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES ACRESCENTANDO, AINDA, AO DECRETO Nº. 146, DE 02 DE AGOSTO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESPECIALMENTE OS INCISOS I E II, ART. 27, DO REFERIDO DECRETO, O PARÁGRAFO ÚNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A C MARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. - Fica acrescido ao art. 27, do Decreto nº. 146, de 02 de agosto de 2004, que dispõe sobre o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, com a seguinte redação:
“Parágrafo Único: Ao servidor efetivo ocupante do cargo de assistente jurídico incumbirá, além daquelas já estabelecidas no art. 27 do referido Decreto, exercer as seguintes atribuições técnico-jurídicas às atividades administrativas extraprocessuais por expressa determinação do Procurador Geral do Município e, notadamente, aquelas descritas no ANEXO I – Das Competências e Atribuições, que integra esta Lei.”
Art. 2º. - As atribuições previstas no artigo anterior não suprimem, no que couber, o contido no art. 27, inciso I, do referido Decreto municipal, ou seja, prestar assistência jurídica aos municípios hipossuficientes na forma da Lei.

Art. 3º. - O cargo público efetivo de Assistente Jurídico passa a ter a nomenclatura de “Assistente Jurídico - Procuradoria”, símbolo “PR-A”, mantendo-se o mesmo número de registro funcional ou matrícula do cargo originário.

Parágrafo Único: A adequação de nomenclatura prevista no artigo 3º. desta lei, de caráter meramente administrativo na fixação das atribuições previstas nesta lei, não gera ascensão funcional de uma categoria a outra.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º. - Os atuais cargos de provimento efetivo de assistente jurídico serão extintos na medida que ocorrer a vacância dos mesmos, conforme descrito no Anexo II – Da Extinção e Vacância.
Art. 5º. - Integram a presente Lei os seguintes anexos:
I - Anexo I;
II - Anexo II;
Art. 6º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana, RJ, aos 06 de julho de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
-PREFEITA

ANEXO I
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Anexo I – Das Competências e Atribuições	
Das Competências e Atribuições, além do contido no Artigo 27, inciso I, do Decreto Municipal nº. 146, de 02 de agosto de 2004, que dispõe sobre o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, as seguintes:	I-Elaboração de pareceres administrativos, além de análises, estudos, exames, pesquisas, relatórios e trabalhos de natureza jurídica atinentes a procedimentos administrativos de alçada da Procuradoria Geral do Município;
	II-Atuar em colegiados, comissões sindicantes ou processantes de inquérito administrativo, comissões especiais (Tomada de Contas, Concurso Público, e outros), sob a supervisão do Procurador Geral do Município;
	III-Representar a Procuradoria, por determinação e orientação do Procurador Geral, quando da impossibilidade deste, em reuniões de trabalho que exijam a presença de representante do Órgão;
	IV-Manter registro e controle das atividades praticadas, apresentando os consequentes relatórios, quando solicitado pelo Procurador Geral do Município;
	V-Prestar orientação jurídica aos setores que integram a administração nos assuntos de interesse do Município, quando solicitado e sob a orientação do Procurador Geral do Município;
	VI-Minutar ou examinar projetos legislativos e demais atos normativos de interesse do Município, quando solicitado e sob a orientação do Procurador Geral do Município;
	VII-Efetuar diligências em órgãos ou entidades públicas onde tramitem procedimentos de interesse do Município, quando solicitado e sob a orientação do Procurador Geral do Município;
	VII-Desempenhar outras tarefas próprias da função ou correlatas que lhe forem atribuídas pelo Procurador Geral do Município de interesse do Município, desde que compatíveis com sua condição funcional.

ANEXO II
DA EXTINÇÃO E VACÂNCIA

Anexo II – Da Extinção e Vacância	
CARGO EFETIVO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001-2001 - PMSFI)	ASSISTENTE JURÍDICO
CÓDIGO	0104
QUANTIDADE	04

São Francisco de Itabapoana/RJ, 06 de julho de 2021.

Atos da Comissão Permanente
de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, a Sra. FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS, no uso das atribuições legais, regimentais e com fundamento no artigo 4º, inciso XXI da Lei nº 10.520/02, concomitante com artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, bem como o amparo do parecer da Procuradoria Geral do Município DECIDE, HOMOLOGAR os atos praticados no o Pregão Presencial nº. 028/2021, processo administrativo nº. 1081/2021, cujo objeto é Aquisição de material de higiene e limpeza, às empresas: HZ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais). BP NOGUEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI. Perfazendo o valor total de R\$ 19.802,98 (dezenove mil, oitocentos e dois reais e noventa e oito centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 24.362,98 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos).
PUBLIQUE-SE.
São Francisco de Itabapoana-RJ, 05 de julho de 2021

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: Convite.
Nº: 012/2021.
PROC. ADM. Nº: 1146/2021.
ÓRGÃOS: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
OBJETO: Aquisição de máquinas: motosserra, perfurador, podador, soprador, roçadeira e motopoda. EMPRESA VENCEDORA: Castro e Viana Empreendimentos Ltda-Me.
CNPJ: 21.473.832/0001-03.
VALOR: R\$ 3.678,00 (Três mil, seiscentos e setenta e oito reais).
EMPRESA VENCEDORA: I.P. de Souza.
CNPJ: 30.286.188/0001-47.
VALOR: R\$ 51.787,00 (Cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, III, da lei 8666/93.
São Francisco de Itabapoana/RJ, 05 de julho de 2021

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
PROC. ADM. Nº 988/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.
CONTRATO Nº 010/2021
CONTRATADA: grupo informal representado por Rogério Almeida da Silva VALOR TOTAL: R\$ 123.865,52 (Cento e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
CONTRATO Nº 011/2021
CONTRATADA: grupo informal representado por Uallace de Alvarenga Lins VALOR TOTAL: R\$ 16.175,97 (Dezesseis mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos)
CONTRATO Nº 012/2021
CONTRATADA: grupo informal representado por Jailto Elias Miranda VALOR TOTAL: R\$ 99.262,23 (Noventa e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos)
CONTRATO Nº 013/2021
CONTRATADA: grupo informal representado por Isaque Henriques da Silva VALOR TOTAL: R\$ 35.092,10 (Trinta e cinco mil, noventa e dois reais e dez centavos)
CONTRATO Nº 014/2021
CONTRATADA: fornecedor individual Edson Freitas Nogueira VALOR TOTAL: R\$ 10.368,00 (Dez mil, trezentos e sessenta e oito reais).
CONTRATO Nº 015/2021
CONTRATADA: fornecedor individual Paulo Sergio de Oliveira Terra VALOR TOTAL: R\$ 5.981,40 (Cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).
PRAZO: 08 (oito) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, § Único da Lei 8.666/1993.
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, 24 de junho de 2021

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Adm. Nº: 1741/2021.
Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Objeto: Aquisição de mobiliário.
Empresa Vencedora: Castro e Viana Empreendimentos Ltda Me.
CNPJ: 21.473.832/0001-03
Valor total: R\$ 17.026,00 (Dezesseis mil, vinte e seis reais).
Fundamento legal: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.
São Francisco de Itabapoana, 05 de julho de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

Consumidor,

você possui direitos e deveres

Informe-se!



PODER LEGISLATIVO VEREADORES	
MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO Presidente	FAUAZI RIBEIRO CHERENE
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
AROLDI LEANDRO DA SILVA Primeiro Secretário	JONIMÁSIO FERREIRA HIGINO
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO Segundo Secretário	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
EDIMAR MACEDO CORDEIRO	MILSON DE FREITAS MOTA
EZAQUE SALVADOR DA PENHA	RALPH NASCIMENTO MATA
	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

